



**DECRETO Nº. 28/2024**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.390 de 25 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 48.168,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2077 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01711 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 38.052,72 (*trinta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01712 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 10.115,28 (*dez mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados e a serem realizados para o Município por conta da Portaria GM/MS nº 960 de 17/07/2023 que institui o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do sistema Único de Saúde SUS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal